

DECRETO Nº.5054/01

De.12 de novembro de 2001  
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas Digite sua pergunta aqui e clique em 'Pesquisar'.atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **RAIMUNDO LUIZ DE PONTES**, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro “2”, registro geral, sob o número de ordem R.2- na matrícula 26.367, designado por área remanescente, constituído pelos lotes Nºs. 05 a 09 e 23 a 27, da Quadra 09, medindo 2.820,00m<sup>2</sup> de superfície, parte integrante do loteamento denominado “Conjunto São Paulo”, situado entre as Ruas Aspirante Santos e Ex-Combatente Eugênio Lopes, Bairro Passagem de Areia, Neste Município, em 10 (dez) partes distintas assim descritas e caracterizadas: PARTE 01 – medindo 270,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com a parte 02, ora desmembrada, com 30,00m; ao Sul, com a parte B, com 30,00m; a Leste, com parte 06, ora desmembrada, com 9,00m; e, a Oeste, com a Rua Aspirante Santos, com 9,00m. PARTE 02 – medindo 270,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com a parte 03, ora desmembrada, com 30,00m; ao Sul, com a parte 01, ora desmembrada, com 30,00m; à Leste, com a parte 07, ora desmembrada, com 9,00m; e, à Oeste, com a Rua Aspirante Santos, com 9,00m. PARTE 03 – medindo 270,00m de superfície, limitando-se ao Norte, com a parte 04, ora desmembrada, com 30,00m; ao Sul, com a parte 02, ora desmembrada, com 30,00m; a Leste, com a parte 08, ora desmembrada, com 9,00m; e, a Oeste, com a Rua Aspirante Santos, com 9,00m. PARTE 04, medindo 270,00m de superfície, limitando-se ao Norte, com a parte 05, ora desmembrada, com 30,00m; ao Sul, com a parte 03, ora desmembrada, com 30,00m; a Leste, com a parte 09, ora desmembrada, com 9,00m; e, a Oeste, com a Rua Aspirante Santos, com 9,00m. PARTE 05 – medindo 330,00m<sup>2</sup> de área construída, limitando-se ao Norte, com o lote 28, com 30,00m; a Sul, com a parte 04, ora desmembrada, com 30,00m; a Leste, com a parte 10, ora desmembrada, com 11,00m; e, a Oeste, com a Rua Aspirante Santos, com 11,00m. PARTE 06 – medindo 270,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com a parte 07, ora desmembrada, com 30,00m; ao Sul, com a parte A, com 30,00m; a Leste, com a Rua Ex-Combatente Eugênio Lopes, com 9,00m; e, a Oeste, com a parte 01, ora desmembrada, com 9,00m. PARTE 07 – medindo 270,00m de superfície, limitando-se ao Norte, com a parte 08, ora desmembrada, com 30,00m; ao Sul, com a parte 06, ora desmembrada, com 30,00m; a Leste, com à Rua Ex-Combatente Eugenio Lopes, com 9,00m; e, a Oeste, com a parte 02, ora desmembrada, com 9,00m. PARTE 08 – medindo 270,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com a parte 09, ora desmembrada, com 30,00m; ao Sul, com a parte 07, ora desmembrada, com 30,00m; a Leste, com Rua Ex-Combatente Eugênio Lopes, com 9,00m; e, a Oeste, com a parte 03, ora desmembrada, com 9,00. PARTE 09 – medindo 270,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com a parte 10, ora desmembrada, com 30,00m; ao Sul, com a parte 08, ora desmembrada, com 30,00m; a Leste, com a Rua Ex-Combatente Eugênio Lopes, com 9,00m; e, a Oeste, com a parte 04, ora desmembrada, com 9,00m. PARTE 10 – medindo 330,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 10, com 30,00m; ao Sul, com a parte 09, ora desmembrada, com 30,00m; a Leste, com a Rua Ex-Combatente Eugênio Lopes, com 11,00m; e, a Oeste, com a parte 05, ora desmembrada, com 11,00m.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARNAMIRIM**

Cont. do Decreto N° 5054/01

Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO.....1 /1:000  
ÁREA DA ESCRITURA.....2.820,00m<sup>2</sup>  
ÁREA DESMEMBRADA.....2.820,00m<sup>2</sup>

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito em, 12 de novembro de 2001



**AGNELO ALVES  
PREFEITO**



**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL  
SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**